

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA PATAGÔNIA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE - Art. 2º A Associação Beneficente dos Moradores da Patagônia é uma sociedade civil, com sede e fórum na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:** a) Estimular e assegurar a atuação dos associados que vise a superação dos problemas de condição de vida e trabalho dos Moradores da Patagônia; b) Representar-se junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.** Art. 5º São sócios fundadores da Associação Beneficente dos Moradores da Patagônia os que subscrevem este estatuto; Art. 6º: Poderá ser preposto para Associação qualquer pessoa de ambos os sexos, que se dedique a atividades de interesse comunitário e que aceite as disposições do presente estatuto. **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO.** **TÍTULO I - Assembléia Geral.** **TÍTULO II - DA DIRETORIA.** Art. 16º: A estrutura da diretoria é de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) Tesoureiro; f) Diretoria de Imprensa; g) Diretoria de Cultura; h) Diretoria de Esporte. **TÍTULO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 11º: A Assembléia é o órgão soberano, com poderes amplos e irrestritos de decisão. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 22º: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria e levados ao conhecimento da Assembléia Geral, que poderá retificá-los ou não. **CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL.** Art. 23º: A Diretoria será eleita dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, em escrutínio secreto e majoritário, nos termos de disposto no presente estatuto.

SD-2113

COOPERATIVA MISTA DOS PESCADORES DO LITORAL NORTE DA BAHIA

EDITAL - nº 02/84 - TOMADA DE PREÇO A Cooperativa Mista dos Pescadores do Litoral Norte da Bahia Resp. Ltda. - COOPENORTE, toma público, para conhecimento de quem interessar possa, que no próximo dia 20 de novembro de 1984 às 9:00 horas, serão recebidas propostas para fornecimento e montagem de uma fábrica de gelo de 7,2 toneladas/dia e duas câmaras frigoríficas de 15 toneladas de capacidade, nesta Cooperativa, cujo edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CODEAG da Secretaria da Agricultura, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, Av. Paralela S/nº, Salvador - Ba. - Subúrbio, Entre Rios 01 de novembro de 1984. - A COMISSÃO

COM-3574

ATLANTA TÁXI AÉREO S.A.

C.G.C. 15.130.057/000-82

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas desta sociedade, na sua sede Social no Aeroporto Internacional Dois de Julho, os documentos de que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício findo em 31.12.83. Salvador, 25 de Outubro de 1984.

A Diretoria

Sd - 2882 - VAP-3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.409/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada na Lei nº 3.317/83, que aprovou o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1984.

Art. 2º - As despesas com a abertura dos créditos suplementares correrão por conta dos recursos indicados nos incisos do § 1º do art. 73, da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de novembro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decreto de 19 de novembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Economista JOSÉ RAIMUNDO DE ABREU ZACARIAS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, código DAA-103-5, da Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAM.

Secretaria de Administração

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 104/84-SESP.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que, às 14:30 horas do dia 12 de Novembro do corrente ano serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1- MATERIAL DE: EXPEDIENTE, LIMPEZA, ELÉTRICO, IMPRESSO E FERRAGENS.

O EDITAL completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 - Edif. Oxumaré, 4º andar 5/403.

Salvador, 01 de Novembro de 1984.

ANTONIO PALMA SARAIA

Diretor do O.C.M.

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 105/84-SESP

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que, às 15:00 horas do dia 12 de novembro do corrente ano serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1 - MATERIAL P/DESENHO, SOLDA, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS. O EDITAL completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 4º Andar 5/403.

Salvador, 01 de novembro de 1984.

ANTONIO PALMA SARAIA

Diretor do O.C.M.

A V I S O

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/84- S.T.U.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que, às 15:00 horas do dia 16 de novembro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1 - VEÍCULOS O EDITAL completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º Andar 5/403.

Salvador, 01 de novembro de 1984.

ANTONIO PALMA SARAIA

Diretor do O.C.M.

A V I S O

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/84- DCOF/SUOP

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que, às 15:00 horas do dia 19 de novembro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1 - CIMENTO O EDITAL completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º Andar 5/403.

Salvador, 01 de novembro de 1984.

ANTONIO PALMA SARAIA

Diretor do O.C.M.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO DE GÊNERO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LOCADOR	EWALDO SOBRINO MARTINS
OBJETO	CONJUNTO DE SALAS 609/611 NO EDIF. THEMIS PRAÇA DA SÉ - SALVADOR
ALUGUEL MENSAL	R\$ 500.000,00 - CONFORME TERMO ADITIVO FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 1984
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 DE SETEMBRO 1984

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LOCADOR	GENERAL ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA
OBJETO	CONJUNTO DE SALAS 609/611 NO EDIF. THEMIS PRAÇA DA SÉ - SALVADOR
FINALIDADE	FUNIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA	20.05.03.07.021.2110.3.1.3.2.
ALUGUEL MENSAL	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
VIGÊNCIA	01.10.84 A 31.05.85
FONTO	O DA COMARCA DA CAPITAL
DATA DA ASSINATURA	01 DE OUTUBRO DE 1984

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1984

PROCESSO CM-02/84 - Recurso nº 01/84
RECORRENTE: CHESF - CIA HIDRO ELÉTRICA DO S. FRANCISCO
RECORRIDA: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTIM)
RELATOR: Cons. Carlos Fernando Amaral (Já relatado)

Conselho Municipal de Contribuintes, 30 de outubro de 1984.

MOYBÉS MEYOHAS
Presidente

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 130 /STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e a operação de transportes coletivos, em virtude da aceleração das obras de duplicação da Av. Otávio Mangabeira, em Itapuí, no trecho compreendido entre a 1ª Rótula do Aeroporto/Sereia, em Itapuí, a partir de 00:00h do dia 05 de novembro a 1º de dezembro de 1984:

RESOLVE:

I - Proibir o tráfego de veículos, com exceção dos transportes coletivos urbanos, no sentido 1ª Rótula do Aeroporto/Sereia de Itapuí, na Av. Otávio Mangabeira.

II - Interditar ao tráfego de veículos em geral, a Av. Otávio Mangabeira no sentido Sereia de Itapuí/1ª Rótula do Aeroporto, no trecho compreendido entre a Sereia até a Rua Alto do Formoso nas proximidades do Restaurante Uauã.

III - O tráfego com destino ao Aeroporto poderá utilizar como alternativa a Rua da Cacimba onde alcançará a Av. Otávio Mangabeira na altura da Rua Direita de Santo Antonio.

IV - Será interditado ao tráfego de veículos, o acesso à Av. Otávio Mangabeira pelas seguintes vias: Rua Genebaldo Figueiredo, Rua Senhor do Bonfim, Rua e Travessa 07 de Setembro, Rua do Palame, Rua Flor do Bosque, Rua Aureliano Lisboa, Rua da Areia, Rua do Sossego, Rua Alto do Formoso e Rua Bela Vista.

V - Os veículos provenientes do Aeroporto e adjacências, com exceção dos transportes coletivos urbanos, tendo como destino o bairro de Itapuí, deverão seguir pelo seguinte itinerário: 1ª Rótula do Aeroporto, Av. Paralela, Av. Orlando Gomes, Av. Otávio Mangabeira, (Orla marítima), Itapuí.

VI - Os veículos provenientes do centro da Cidade pela Av. Paralela com destino a Itapuí, deverão utilizar-se da Av. Orlando Gomes para atingirem os seus objetivos.

VII - Transferir o terminal dos ônibus metropolitanos existentes na Praça Roberto Pulgas que passará a funcionar na Rua Senhor do Bonfim.

VIII - Proibir o estacionamento dos veículos em geral em frente ao Mercado Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 30 de outubro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 134/STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e a operação transportes coletivos, por ocasião dos serviços de desobstrução da rede de esgoto na Rua Gabriel Soares (Dois de Julho), pelo DCOP,

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos em geral, a Rua Gabriel Soares durante os dias 02, 03 e 04 de novembro, a partir de 00:00h do dia 02 de novembro de 1984.

II - Os coletivos que utilizam aquela artéria com destino à Av. Contorno deverão fazê-lo obedecendo o seguinte itinerário: Largo Dois de Julho, Rua da Faísca, Rua Carlos Gomes, Rua Tuiuti, Ladeira dos Afritos e Av. Contorno.

III - Como alternativa, os demais veículos com destino ao Comércio poderão utilizar-se da Rua Democrata.

IV - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo os serviços estejam concluídos.

~~Publique-se e Cumpra-se~~

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 31 de outubro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS
PESSOAS BEM
INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado. E para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você

se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o DIÁRIO OFICIAL DA BAHIA e esteja sempre bem informado.

ASSINATURAS:

- Rua Alvarez Cabral, 16 (Prédio da Junta Comercial)
- Rua Melo Moraes Filho, 189, Faz. Grande (Sede da EGBA).

PREÇO DAS ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	DIÁRIO DO JUDICIÁRIO
CAPITAL 19.200,00	CAPITAL 9.600,00
INTERIOR 28.100,00	INTERIOR 12.800,00
ESTADOS 33.750,00	ESTADOS 16.000,00
FUNC. PÚBLICO 15.270,00	FUNC. PÚBLICO 8.000,00